



CONGRESSO NACIONAL

VETO Nº 42, DE 2017

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 232.807.540,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 300.000,00, para os fins que especifica.

Mensagem nº 492 de 2017, na origem
DOU de 30/11/2017

Protocolização na Presidência do SF: 01/12/2017
Prazo no Congresso: 09/02/2018

DOCUMENTOS:

- Mensagem
- Autógrafo da matéria vetada

PUBLICAÇÃO: DCN de 07/12/2017



[Página da matéria](#)

DISPOSITIVOS VETADOS

- Ação 10122 do Programa 2015 de “Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde no Município de Igarapé Grande – MA: 300.000”, conforme o art. 3º do projeto.
- Ação 10122 do Programa 2015 de “Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde no Município de Tufilândia – MA: 300.000”, conforme o art. 4º do projeto.

Mensagem nº 492

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 18, de 2017-CN, que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 232.807.540,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 300.000,00, para os fins que especifica”.

Ouvido, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão manifestou-se pelo veto aos seguintes dispositivos:

Arts. 3º e 4º e Anexos III e IV

“Art. 3º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo III.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 3º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo IV.”

“ORGÃO: 36000 – Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

ANEXO III			Crédito Especial						
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)									300.000
ATIVIDADES									
10 122	2015 4525	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde							300.000
10 122	2015 4525 0637	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde – No Município de Igarapé Grande - MA							300.000
TOTAL – FISCAL			S	3	6	41	6	100	300.000
TOTAL – SEGURIDADE									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

ORGÃO: 36000 – Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

ANEXO IV **Crédito Especial**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2015		Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)							300.000
ATIVIDADES									
10 122	2015 4525	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde							300.000
10 122	2015 4525 0754	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Município de Tufilândia - MA							300.000
			S	3	6	41	6	100	300.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

Razões dos vetos

“Os dispositivos, acrescidos ao projeto de lei, violam o artigo 166, § 3º, I, da Constituição, por apresentarem-se incompatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias em seu artigo 44, § 1º, que determina a restrição de cada projeto de lei a um único tipo de crédito adicional, sendo que os citados dispositivos ora vetados adicionam crédito especial em projeto que trata de crédito suplementar.”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 29 de novembro de 2017.

Michel Temer

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 18, de 2017*

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 232.807.540,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 300.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor dos Ministérios do Trabalho e do Desenvolvimento Social e Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 232.807.540,00 (duzentos e trinta e dois milhões, oitocentos e sete mil, quinhentos e quarenta reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo III.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 3º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo IV.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

* Dispositivos vetados em destaque.

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho
 UNIDADE: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Crédito Suplementar**
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2071		Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária							55.807.540
ATIVIDADES									
11 126	2071 20YX	Cadastros Públicos na Área de Trabalho e Emprego							5.187.000
11 126	2071 20YX 0001	Cadastros Públicos na Área de Trabalho e Emprego - Nacional	S	3	2	90	0	180	5.187.000
11 123	2071 20Z3	Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial							10.584.380
11 123	2071 20Z3 0001	Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial - Nacional	S	3	2	90	0	176	10.584.380
11 125	2071 4245	Classificação Brasileira de Ocupações - CBO							128.000
11 125	2071 4245 0001	Classificação Brasileira de Ocupações - CBO - Nacional	S	3	2	90	0	176	128.000
11 126	2071 4741	Sistema de Integração das Ações de Emprego, Trabalho e Renda							37.678.160
11 126	2071 4741 0001	Sistema de Integração das Ações de Emprego, Trabalho e Renda - Nacional	S	3	2	90	0	100	15.028.769
			S	3	2	90	0	176	5.057.620
			S	3	2	90	0	180	17.591.771
11 334	2071 8617	Controle, Monitoramento e Avaliação das Aplicações dos Depósitos Especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT							2.230.000
11 334	2071 8617 0001	Controle, Monitoramento e Avaliação das Aplicações dos Depósitos Especiais do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT - Nacional	S	3	2	90	0	176	2.230.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									55.807.540
TOTAL - GERAL									55.807.540

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
 UNIDADE: 55201 - Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Crédito Suplementar**
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P	M O	I U	F T	VALOR
-----------	--------------	-----------------------------------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	-------

			F	D		D		E		
2061			Previdência Social							177.000.000
			ATIVIDADES							
09 126	2061 2292	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários							133.697.543	
09 126	2061 2292 0001	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários - Nacional							133.697.543	
			S	3	2	90	0	151	133.697.543	
09 183	2061 2564	Gestão de Cadastros para a Previdência Social							43.302.457	
09 183	2061 2564 0001	Gestão de Cadastros para a Previdência Social - Nacional							43.302.457	
			S	3	2	90	0	151	43.302.457	
TOTAL – FISCAL									0	
TOTAL – SEGURIDADE									177.000.000	
TOTAL - GERAL									177.000.000	

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho
UNIDADE: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

			Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2071			Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária							55.807.540
			ATIVIDADES							
11 333	2071 20JT	Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine							40.778.771	
11 333	2071 20JT 0001	Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine - Nacional							40.778.771	
			S	3	2	30	0	180	22.778.771	
			S	4	2	30	0	176	12.379.633	
			S	4	2	40	0	176	5.620.367	
11 333	2071 20Z1	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores							15.028.769	
11 333	2071 20Z1 0001	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores - Nacional							15.028.769	
			S	3	2	30	0	100	9.017.262	
			S	3	2	40	0	100	6.011.507	
TOTAL – FISCAL									0	
TOTAL – SEGURIDADE									55.807.540	
TOTAL - GERAL									55.807.540	

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
 UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - Administração Direta

ANEXO II		Crédito Suplementar							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2069		Segurança Alimentar e Nutricional							177.000.000
		ATIVIDADES							
08 511	2069 8948	Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural							177.000.000
08 511	2069 8948 0001	Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural - Nacional							177.000.000
			S	3	3	30	0	151	7.812.486
			S	3	3	50	0	151	24.919.411
			S	3	3	71	0	151	3.597.497
			S	4	3	30	0	151	33.750.000
			S	4	3	50	0	151	82.500.000
			S	4	3	71	0	151	24.420.606
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									177.000.000
TOTAL - GERAL									177.000.000

“ORGÃO: 36000 – Ministério da Saúde
 UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

									Crédito Especial	
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2015		Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)								300.000
		ATIVIDADES								
10 122	2015 4525	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde							300.000	
10 122	2015 4525 0637	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde – No Município de Igarapé Grande - MA							300.000	
TOTAL – FISCAL			S	3	6	41	6	100	300.000	
TOTAL – SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										300.000

ORGÃO: 36000 – Ministério da Saúde
 UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

ANEXO IV

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2015		Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)							300.000
ATIVIDADES									
10 122	2015 4525	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde							300.000
10 122	2015 4525 0754	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Município de Tufilândia - MA							300.000
			S	3	6	41	6	100	300.000
TOTAL – FISCAL									0
TOTAL – SEGURIDADE									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

”